

DECLARAÇÃO

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto das Instituições Particulares de Solidariedade Social, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de fevereiro alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 172-A/2014, de 14 de novembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 76/2015, de 28 de julho e de acordo com Regulamento do Registo, aprovado pela Portaria n.º 139/2007, de 29 de janeiro com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 380/2019, de 18 de outubro, que se procedeu ao registo definitivo de alteração dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa coletiva de utilidade pública.

A alteração de estatutos foi aprovada em 17/01/2023 pela autoridade eclesiástica competente e o registo foi lavrado pelo averbamento n.º 6 à inscrição n.º 29/90, a fls. 78 do Livro n.º 4, fls. 16 verso e 17 do Livro n.º 9 e fls. 10 verso e 11 do Livro n.º 10 das Fundações de Solidariedade Social e considera-se efetuado em 24/04/2023, nos termos do n.º 4 do artigo 9.º do Regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação – CENTRO SOCIAL PAROQUIAL IMACULADO CORAÇÃO DE MARIA

NIPC – 501 547 479

Sede – Rua Mosteiro de Banho, 1959 – Vila Cova - Barcelos - Braga

Fins – Concessão de bens, a prestação de serviços e de outras iniciativas de promoção do bem-estar e qualidade de vida das pessoas, famílias e comunidades, nomeadamente nos seguintes domínios: Apoio à Primeira Infância, através de Creche e Pré-escolar; Apoio à Segunda Infância, através de Atividades de Tempos Livres (ATL); Apoio à Terceira Idade, através de Lar de Idosos, Centro de Dia para Idosos, Centro de Convívio, Apoio Domiciliário, e Apoio Habitacional a Famílias Carenciadas; Apoio a pessoas adultas com deficiência através de Lar Residencial; Apoio à Família; Apoio à integração Social e Comunitária; Proteção Social dos cidadãos nas eventualidades de doença, velhice, invalidez e morte, bem como todas as situações de falta ou diminuição de meios de subsistência ou capacidade para o trabalho; Resolução dos problemas habitacionais das populações. Secundariamente: Outras atividades de fins não lucrativos, de caráter cultural, educativo, recreativo, de assistência e de saúde, designadamente: Apoio à Juventude, facultando-lhes Cursos de Formação Profissional que lhes proporcione entrar no mundo do trabalho; Salas de Leitura e Biblioteca; Teatro, Cultura,

DIREÇÃO-GERAL DA SEGURANÇA SOCIAL

Largo do Rato, 1 1269-144 LISBOA Tel. 215 952 990 VoIP 32190 dgss@seg-social.pt

<http://www.seq-social.pt/dgss-direccao-geral-da-seguranca-social>



Folclore, Escola de Música; Atividades Desportivas; Serviços Médico; Educação e formação profissional dos cidadãos.

Direção-Geral da Segurança Social, em

26 MAIO 2023

Pelo Diretor-Geral



Carla Jorge
(Diretora de Serviços)

EC/

DIREÇÃO-GERAL DA SEGURANÇA SOCIAL

Largo do Rato, 1 1269-144 LISBOA Tel. 215 952 990 VoIP 32190 dgss@seg-social.pt

<http://www.seg-social.pt/dgss-direccao-geral-da-seguranca-social>